

NOTIFICAÇÃO Nº 20/2021

RECEBIDO EM
15/02/2021
Juliana

BASE LEGAL: CONSTITUIÇÃO FEDERAL; ART. 71, I
RESOLUÇÃO TC Nº 0001/2009
LEI MUNICIPAL Nº 226/2009
LEI MUNICIPAL Nº 247/2010

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE – PE

SEC. DE SAÚDE: JANICE CORDEIRO RODRIGUES BESERRA

CONTROLADOR: ANDERSON FELIPE RODRIGUES BATISTA

PERIODO DE REFERENCIA: EXERCÍCIO DE 2021

SISTEMA ADMINISTRATIVO: SISTEMA DE CONTROLE DE FOLHA DE PAGAMENTO

Em atendimento às exigências nas Leis Federais nºs 101/2000, 131/2009, Decreto Lei nº 7.185/2010 e em especial o Decreto nº 8.373, nos termos do artigo 71, I, da Constituição Federal, **LEI MUNICIPAL Nº 226/2009, LEI MUNICIPAL Nº 247/2010 e Instrução Normativa nº 02/2017**, e ainda, considerando a finalidade do Controle Interno de orientar, em caráter sugestivo, preventivo ou corretivamente, as ações a serem desempenhadas pela administração municipal.



CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização e controle da folha de pagamento do município de Buíque.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento das rotinas de apuração das situações de possível acumulação de cargos.

CONSIDERANDO a verificação do cumprimento do limite de despesa com pessoal fixado pela Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar o quantitativo de servidores não presentes no ambiente de trabalho, por estarem em trabalho remoto ou afastado de suas atribuições devido a suspeita de contaminação da COVID-19.

CONSIDERANDO o levantamento dos servidores, constante no Anexo I, realizado por esta Controladoria, durante o período de 02 a 31 de janeiro de 2021, em diversas secretarias do município.

Resolve:

Diante das considerações acima, fica Vossa Excelência **notificada a informar, ao Controle Interno deste município, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o setor atual de trabalho dos servidores listados no Anexo I, bem como encaminhar cópia da folha de ponto do mês de janeiro de 2021 dos respectivos servidores.**

Buíque, 05 de fevereiro de 2021.



ANDERSON FELIPE RODRIGUES BATISTA
Coordenador do Sistema de Controle Interno